

Blanco.

Demais presenças: SEMDEC: Maria Isabela Azevedo.

ORDEM DO DIA:

Aprovação da Ata da 9ª Sessão Ordinária dia 26 de janeiro de 2022; Apresentação do Programa “ES Inteligente” pelo BANDES; Informativo: Ação 2022 “Feirão de Crédito Pessoa Jurídica”; Notificação das entidades faltantes; Decreto de alteração na composição do FOMMIPE e situação do contrato Vitória Stone Fair 2022.

DEBATES:

A abertura da reunião deu-se pelo presidente do FOMMIPE, Sr. Francisco Carlos Montovanelli, dando as boas-vindas a todos os representantes.

E em seguida passa a palavra para Libiana, que prossegue com a leitura da ordem do dia e dá início à apresentação, confirmando a aprovação da ata da 9ª Sessão Ordinária por e-mail pelas entidades SEMDEC, OAB, ASCOSUL e ACISCI, solicitando a manifestação do representante da SEMFA, Sr. Edson Alves e da SEMUS, Sr. Angelo Gramlich, que manifestou favorável a aprovação, não tendo representatividade do SEBRAE e CDL, assim tendo a maioria dos presentes aprovado a minuta da ata, a mesma será encaminhada para publicação.

Em continuidade, Sr. Francisco retoma a palavra e informa sobre o Programa “ES Inteligente”, que será apresentado aos membros, nesta sessão.

Com a palavra, Vilker inicia a apresentação do “ES Inteligente” que tem como objetivo desenvolver projetos na modelagem parceria público/privada e levar soluções de desenvolvimento para o Estado. Desde a oferta de crédito até a parceria com o Governo de Estado.

As PPPs são modelos de contratação entre o poder público e iniciativa privada, que servem como alternativa viável e eficaz para viabilizar investimentos e prestação de serviços de interesse da população.

Concessões PPPs são modelos de concessões entre público/privado, a qual trás seus serviços visando promover o desenvolvimento. Tornando o pagamento é proporcional á qualidade dos serviços prestados, corroborando para a redução dos gastos públicos.

Vantagem de uma PPP: Ideal para investimento em infraestrutura, prazos de entregas menores, compartilhamento de responsabilidade e riscos entre os dois setores, bem como o desenvolvimento local. Foi pensando nisso que os projetos de concessão, por serem complexos, o BANDES atua na elaboração do projeto, desde os estudos de viabilidade e acompanhamento do município até a concretização do projeto. Em parceria com o IPGC que atua como um mediador das PPPs, realizando estudos e modelagem e oferecendo amparo jurídico para o município em todas as etapas, realizando o levantamento e oferece amparo jurídico para os municípios.

Em seguida, Vilker apresenta alguns resultados da atuação do IPGC no Brasil nas cidades de Ouro preto, São Paulo e Vila Velha. Projetos oferecidos:

Iluminação pública – eficiência, operação e manutenção do parque de iluminação pública; Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações e soluções tecnológicas agregadas; Implantação de Usina Solar Fotovoltaica (USF) para atender as demandas próprias do Município ou construção de plantas para atender as demandas das cidades; Esgoto e saneamento básico.

Neste programa, iniciativa pública e privada trabalharão juntas. Com a finalidade de unirem suas habilidades fazendo com que estas sejam benéficas para ambas as artes.

Após apresentação de Sr. Fernando Leal Blanco, coordenador de trabalhos de PPPs do Município de Cachoeiro de Itapemirim em iluminação pública, informa ainda que está na fase final para publicação, projeto de 112 milhões de reais vigente por 10 anos, que tem como finalidade aumentar pontos de iluminação e diminuir o consumo. Em 2 anos o projeto estará implantado, uma vez que o município tem um mercado propício à geração de energia solar. Projeto que atenda tanto os prédios públicos quanto as necessidades dos municípios.

Sr. Fernando Leal, representante da CDL, questiona sobre este contrato em relação ao pagamento da energia pública que é feita pelos municípios e empresas presentes na cidade, por meio dos impostos. Com a implantação deste projeto citado pelo Sr. Israel Blanco, questiona sobre a possibilidade de redução na taxa de iluminação pública.

Sr. Israel explica que não haverá redução, contudo, a iluminação pública será beneficiada, uma vez que a mesma será potencializada, utilizando lâmpadas que proporcionem iluminação eficiente.

Em continuidade, Libiana retoma a palavra, agradece a disponibilidade e participação do representante do BANDES, nesta sessão. E apresenta alguns informativos previstos na pauta do dia.

Informa que das notificações enviadas a CMCI e ASAFI, apenas a CMCI se pronunciou, indicando dois novos membros para a composição do FOMMIPE, porém a 10ª sessão ordinária do FOMMIPE, contou apenas com a presença do membro titular da ASAFI, Sr. Antonio Martinelli, e não tendo a representatividade da CMCI.

Em seguida, apresenta a nova composição do FOMMIPE, Decreto nº 31.361 de 31 de janeiro de 2022, bem como os nomes dos novos membros e entidades.

Do stand representando a cidade de Cachoeiro de Itapemirim na Vitória Stone Fair 2022, informa o cancelamento do evento, em razão do aumento de casos de COVID-19, com isso não será possível a realização do planejamento previsto. O evento foi remarcado para fevereiro/2023.

Nada mais havendo, Sr. Francisco agradece a participação de todos e encerra a 10ª reunião ordinária do FOMMIPE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, **FAZ SABER** a todos os interessados que foi prorrogado o prazo de inscrição para o **EDITAL 002/2022 – EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANTORAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO SHOW “ELAS CANTAM ROBERTO EM CACHOEIRO”** até dia 03 de abril de 2022.

Comunica-se ainda que, as inscrições realizadas anteriormente para este processo estão vigentes.

O referido comunicado encontra-se disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30/03/2022

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370039003900310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

